

2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Referência: INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas legalmente caracterizadas como “fornecedor de produtos alimentícios”, para prestação de serviços de fornecimento de serviço de alimentação - LANCHE SIMPLES e KIT LANCHE, por 12 meses e sob demanda, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas na Errata 01.

Candidatas Credenciadas:

Lote 1 - Delícias do Forno Lanchonete e Padaria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.881.215/0001-43 e Delícias do Queijo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.080/0001-04;

Lote 2 - Marcelo Henrique Antero Costa, inscrito no CNPJ sob o nº 55.329.758/0001-60 e Ana Paula Nascimento Oliveira ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.513.742/0001-53;

Lote 3 - Microempreendedor Individual 49.034.228 Aristeu Moreira de Souza, inscrito no CNPJ sob o nº 49.034.228/0001-91;

Lote 4 - Microempreendedor Individual 17.727.080 Jovita Lucia Da Silva Neta, inscrita no CNPJ sob o nº 17.727.080/0001-84 e Logo Ali Supermercado Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 05.015.621/0001-62);

Lote 5 - Breno Washington Da Silva Botelho, inscrito no CNPJ sob o nº 35.585.950/0001-00.

Valores unitários (por lanche) das Propostas Comerciais respectivas:

Lote 1 - R\$ 296,90 (duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos) e R\$297,37 (duzentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), respectivamente;

Lote 2 - R\$355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) e R\$420,50 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos), respectivamente;

Lote 3 - R\$351,00 (trezentos e cinquenta e um reais);

Lote 4 - R\$378,00 (trezentos e setenta e oito reais) e R\$423,79 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), respectivamente;

Lote 5 - R\$304,00 (trezentos e quatro reais)

Conforme as Conclusões da Comissão de Controle de Compras respectiva ao Instrumento Convocatório em referência, após as fases de Habilitação e Julgamento das Propostas Comerciais, a referida Comissão **DECLAROU** credenciadas as candidatas supraqualificadas com seus valores unitários de suas Propostas Comerciais respectivas.

Sendo assim, a Presidência e a Coordenação de Administração e Logística, ambas do Instituto Guaicuy, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo III ("Manual de Aquisições e Contratações") do Regimento Interno deste Instituto, bem como no Instrumento Convocatório em referência, resolvem **HOMOLOGAR** o resultado final do presente processo formal de compra na modalidade Credenciamento nº 001/2025, e **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a eventual contratação das referidas empresas como fornecedoras dos objetos contratados, sob demanda e a exclusivo interesse e conveniência do Instituto Guaicuy.

Belo Horizonte/MG, 07 de julho de 2026.

INSTITUTO GUAICUY

José de Castro Procópio
Presidente

Paulo Henrique Vieira
Coordenação de Administração e Logística